

O FINANCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO PARANÁ: UMA ANÁLISE COMPARATIVA (1995-2014)

Luiz Fernando **Reis** – Unioeste/UERJ

Agência Financiadora: CAPES/INEP

Resumo

No presente trabalho tratamos das despesas do estado do Paraná com o financiamento das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) no período de 1995 a 2014. O objetivo é analisar a evolução de tais despesas nos governos Lerner (1995-2002), Requião (2003-2010) e Beto Richa (2011-2014), estabelecendo uma comparação entre esses diferentes governos. Para alcançar tal objetivo consultamos informações disponibilizadas pelo governo do Paraná por meio das Secretarias da Fazenda (SEFA) e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR). Os resultados indicam que ao longo dos últimos vinte anos (1995-2014) ocorreu uma grande expansão das IEES paranaenses. Entretanto, os números relativos ao financiamento das IEES paranaenses revelam uma tendência à redução, em termos reais, dos recursos destinados à manutenção de tais instituições.

Palavras-chave: Financiamento do ensino superior; Financiamento do ensino superior no estado do Paraná. Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.

O FINANCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO PARANÁ: UMA ANÁLISE COMPARATIVA (1995-2014)

Introdução

Quanto ao financiamento da educação, a Constituição Federal de 1988 determina, em seu artigo 212, que os estados devem aplicar pelo menos 25% de suas receitas de impostos, somadas às transferências do governo federal, em manutenção e

desenvolvimento do ensino (MDE). No Paraná, tal determinação foi incorporada pelo artigo 185 da Constituição Estadual.

A partir de 2007, por determinação da Emenda Constitucional nº 21/2007 que deu nova redação ao artigo 185 da Constituição Estadual, o estado do Paraná passou a aplicar pelo menos 30% das suas receitas de impostos nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Tais despesas incluem os recursos destinados à educação básica e às instituições estaduais de ensino superior (IEES) mantidas pelo governo paranaense.

No presente texto tratamos das despesas do estado do Paraná com o financiamento das IEES e temos como objetivo analisar a evolução dessas despesas nos governos Lerner, Requião e Beto Richa (1995-2014) e fazer uma comparação entre esses diferentes governos. Para alcançar tal objetivo consultamos informações disponibilizadas pelo governo do Paraná por meio das Secretarias da Fazenda (SEFA) e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR).

Estruturalmente, o trabalho está organizado em duas seções, além da introdução e das considerações finais. Na primeira seção, será feita uma breve contextualização a respeito da forma de financiamento das IEES paranaenses e a apresentação de alguns indicadores relativos evolução do sistema estadual de ensino superior. Na segunda seção tratamos do financiamento do ensino superior no Paraná durante os governos Lerner (1995-2002), Requião (2003-2010) e Beto Richa (2011-2014) apresentando informações a respeito dos recursos destinados pelo Estado para o financiamento das IEES.

Na análise do orçamento executado pelo estado do Paraná, no período de 1995 a 2014, utilizamos informações dos balanços gerais do estado, divulgados pela Secretaria da Fazenda (SEFA), dos relatórios analíticos e pareceres prévios sobre as contas do governador do Paraná, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras informações disponibilizadas pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

De acordo com Gobetti e Orair (2014) o critério mais adequado para a análise de despesas públicas seria os recursos liquidados. Entretanto, neste trabalho vamos tomar como referência de análise os recursos empenhados, tendo em vista que tivemos acesso somente às informações relativas às despesas do Tesouro do Estado empenhadas para o financiamento das IEES paranaenses.

Para apresentar e analisar os dados coletados nos demonstrativos da execução orçamentária do estado do Paraná, realizamos o ajuste monetário pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para janeiro de 2015, desconsiderando a desvalorização sofrida pela moeda. Para atualizarmos pelo IPCA um valor anual executado em 1995, por exemplo, para o mês de janeiro de 2015, multiplicamos tal valor pelo resultado da divisão do Índice-IPCA de janeiro de 2015 pelo valor médio do Índice-IPCA de 1995, conforme metodologia indicada por Amaral (2012).

1. O financiamento do ensino superior no Paraná: contextualizando a temática

No estado do Paraná, não há uma legislação que garanta uma fonte específica e permanente, um percentual da receita tributária, por exemplo, para o financiamento das IEES como ocorre no estado de São Paulo. De acordo com Gutierrez e Catani (1996), as três universidades estaduais paulistas (USP, Unicamp e Unesp), desde 1989, recebem um percentual do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICMS) para o financiamento de suas atividades. Em 1989, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por ocasião da votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), definiu que as universidades estaduais receberiam 8,4% do ICMS (cota-parte estadual). Em 1992, tal percentual foi elevado para 9% e em 1995 para 9,57%. Os três segmentos da comunidade universitária paulista (estudantes, funcionários e professores) lutam pela ampliação de tal percentual, considerado, já há algum tempo, insuficiente para o financiamento das universidades paulistas. Entretanto, até a presente data o governo estadual tem se negado a ampliar o percentual do ICMS destinado ao financiamento das universidades paulistas.

A definição de um percentual do ICMS para o financiamento das universidades paulistas não foi uma mera concessão governamental. Resultou de uma grande mobilização e da greve das universidades paulistas ocorrida ao final de 1988. Os docentes reivindicavam mais verbas como condição para assegurar o pleno funcionamento e o caráter público e gratuito das universidades paulistas. A preocupação com a grave situação financeira das universidades, nesse período, gerou intensa discussão sobre a questão da autonomia universitária. A greve terminou em novembro de 1988, após mais de 60 dias de paralisação. O governo Quéricia reconheceu a autonomia de gestão financeira e patrimonial das universidades paulistas, destinando,

por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, um percentual do ICMS para o financiamento das três universidades estaduais do estado de São Paulo (SANTOS, 2008).

No caso do estado do Paraná, considerando o conteúdo das propostas de “concessão de autonomia” às IEES, apresentadas pelo governo Lerner em 2002 e pelo governo Beto Richa no início do ano de 2015, não acreditamos que a definição de um percentual da receita tributária, por si só, seja a solução definitiva para o problema do financiamento do ensino superior. O percentual pode ser insuficiente e as condições impostas pelo governo estadual para a “concessão” da autonomia de gestão financeira e patrimonial podem estar ancoradas numa concepção privatista de autonomia.

O governo Lerner (1995-2002) formalizou sua proposta de “concessão de autonomia” por meio de projeto de lei, em fevereiro de 2002, no qual propunha a “concessão da autonomia plena” às IEES paranaenses pela vinculação do seu financiamento a um percentual da arrecadação do ICMS (parcela estadual). Tal projeto, inspirado nas orientações do Banco Mundial, propunha a autonomia financeira das IEES paranaenses. De acordo com tal concepção, a “autonomia universitária” seria um instrumento por meio do qual o Estado poderia desonerar-se do financiamento integral das universidades públicas, obrigando tais instituições a buscarem fontes alternativas (financiamento privado) para complementar o financiamento público. O projeto de “autonomia”, apresentado pelo governo Lerner, era assentado numa concepção privatista e, se aprovado, significaria um enorme retrocesso do ponto de vista do financiamento e do exercício da autonomia universitária, prevista no Art. 207 da Constituição Federal. Os movimentos representativos dos três segmentos da comunidade universitária se mobilizaram e impediram a aprovação de tal projeto.

O governo Beto Richa, no início de 2015, chegou a apresentar aos reitores das universidades paranaenses uma minuta de projeto de lei que dispunha sobre a “autonomia financeira das IEES”. A proposta, dentre outros dispositivos, a vinculação de um percentual da Receita Tributária Líquida para o financiamento das IEES. De tal percentual não seriam contabilizados os recursos a serem destinados aos Hospitais Universitários. O governo estadual pretendia enviar um projeto de lei para regulamentar a “autonomia” das IEES em fevereiro de 2015. Por solicitação dos reitores o governo estadual não enviou à Assembleia Legislativa, na data inicialmente prevista, a proposta de “regulamentação da autonomia das IEES” e criou um Grupo de Trabalho para discutir tal proposta num prazo de cento e vinte dias.

O governador Beto Richa pretendia inicialmente incluir tal projeto num pacote de medidas que o governo enviou à Assembleia Legislativa no dia 4 de fevereiro de 2015. Tal pacote propunha a retirada de muitos direitos dos servidores públicos do Paraná e uma reforma da previdência que colocaria fim à aposentadoria integral. O pacote propunha ainda a criação de um Fundo Complementar de Previdência, a Prevcom Parana (Fundação de Previdência Complementar do Estado do Paraná), a exemplo do que fez o governo federal em 2012, com a criação do Funpresp (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal).

Os servidores estaduais do Paraná desencadearam greve para reagir à tentativa do governo estadual restringir seus direitos. Além disso, a deflagração da greve foi motivada também pelo não pagamento do terço de férias no início do ano, conforme determina a legislação. Os docentes e funcionários das sete universidades estaduais do Paraná realizaram, pela primeira vez, uma greve unificada com a seguinte pauta de reivindicações: a) Pagamento imediato de 1/3 de férias; b) Rejeição do pacote do governo estadual que suprime direitos; c) Rejeição do projeto de “autonomia financeira” das universidades.

Diante da reação dos servidores públicos em geral contrários ao pacote que propunha a retirada de direitos o governo estadual foi obrigado a recuar. A proposta de regulamentação da “autonomia financeira” também foi rejeitada pela comunidade universitária tendo em vista que, dentre outros dispositivos, propunha que os docentes e funcionários não teriam mais direito à revisão geral anual de salários. Desde 2007, todos os servidores do estado têm direito à revisão anual dos salários por meio da reposição integral da inflação apurada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante o ano (de 1º de maio a 30 de abril). Além disso, a proposta de “autonomia financeira” apresentada pelo governo aos reitores indicava que a carreira única dos docentes e também dos agentes universitários poderia ser suprimida por meio da adoção de um plano de carreira específico em cada universidade. Com a revogação da lei que instituiu a carreira única dos docentes e técnicos universitários, muitos direitos, previstos na lei e conquistados por meio de muitas mobilizações e greves, poderiam ser revogados. Diante da reação da comunidade universitária o governo estadual revogou o decreto estadual nº 546/2015 que propunha a criação de um Grupo de Trabalho para discutir e apresentar um projeto de lei à Assembleia Legislativa para a regulamentação da “autonomia financeiras das IEES”. Desta forma, devido à resistência da comunidade universitária, protagonizada pelos docentes e técnicos, a proposta de regulamentação da

“autonomia financeira” das universidades paranaenses foi retirada da pauta de discussões entre o governo, reitorias e sindicatos representativos de docentes e técnicos das universidades paranaenses.

Os recursos globais destinados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) diretamente às IEES do estado do Paraná, como unidades orçamentárias, têm origem em três fontes:

a) A maior parte dos recursos é destinada ao financiamento das atividades de ensino e advém da receita de impostos constitucionalmente vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Tais recursos, somados aos recursos destinados à educação básica, são contabilizados como “despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino público”. De acordo com o Art. 185 da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 21/2007, o Paraná aplicará, anualmente, 30% (trinta por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Antes de 2007, o Paraná destinava 25% (vinte e cinco por cento) (PARANÁ, 2014).

b) Outra parte dos recursos é destinada à manutenção das clínicas e hospitais universitários e é contabilizada como “despesas com saúde”. Conforme determina a Emenda à Constituição Federal nº 29/2000, os estados deverão investir pelo menos 12% de suas receitas de impostos no financiamento do conjunto das ações e serviços de saúde. (BRASIL, 2015).

c) Outra pequena parcela dos recursos é destinada ao pagamento de parte das despesas com pessoal docente (“pessoal de pesquisa”) e é contabilizada como “despesas com ciência e tecnologia”. O Art. 205 da Constituição Estadual determina que o estado do Paraná deve destinar, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica (PARANÁ, 2014).

Atualmente, de acordo com modelo de gestão adotado pelo governo Requião (2003-2010) e mantido no governo atual (Beto Richa), o estado do Paraná destina diretamente às universidades, por meio de Lei Orçamentária Anual, recursos basicamente para o pagamento de pessoal e custeio. Os recursos para investimentos são destinados indiretamente às universidades por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário (MCO) para o financiamento de projetos específicos, geralmente por meio de emendas parlamentares.

O estado do Paraná, além das escolas de educação básica, mantém uma grande rede de instituições estaduais de ensino superior. O sistema estadual de ensino superior

paranaense, a partir do ano de 2014, passou a contar sete universidades¹: Universidade Estadual de Londrina (UEL); Universidade Estadual de Maringá (UEM); Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP); Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); Universidade Estadual do Paraná (Unespar); Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). As universidades de Londrina, Maringá, do Oeste do Paraná e de Ponta Grossa contam com 4 hospitais universitários com o total de 772 leitos.

Na tabela a seguir, apresentamos a evolução do sistema estadual de ensino superior mantido pelo estado do Paraná no período de 1995 a 2013, ano do último Censo divulgado pelo Instituto Nacional de Pesquisa Educacional Anísio Teixeira (Inep). Na tabela 1 destacamos o número de IEES, funções docentes em exercício, técnicos, matrículas, vagas e cursos de graduação.

Tabela 1 - Evolução do sistema estadual de ensino superior do estado do Paraná no período 1995 – 2013.

Total	1995	2013	Δ % 1995-2013
1. IEES	17	13	- 23,53
1.1 Universidades	4	6	50,00
1.2 Faculdades Isoladas	13	7	- 46,15
2. Cursos de graduação	180	446	147,78
3. Vagas graduação	11.704	17.592	50,31
4. Matrículas Graduação	45.403	72.766	60,27
5. Servidores Técnicos	6.859	5.960	- 13,11
6. Funções Docentes em Exercício	4.328	7.137	64,90
6.1 Tempo Integral	3.010	6.242	107,38
6.2 Tempo Parcial	1.318	895	-37,86
7. Funções Docentes em Exercício	4.328	7.137	64,90
7.1 Doutorado	1.159	3.701	118,03
7.2 Mestrado	458	2.527	708,08
7.3 Especialização/graduação	2.711	909	-66,47

Fonte: Brasil/INEP, 2015. Adaptado pelo autor.

¹ A **UEL** tem sede em Londrina; a **UEM** tem diversos *campi* distribuídos pelas cidades de Maringá (sede), Cianorte, Cidade Gaúcha; Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã, Porto Rico e Umuarama; a **Uenp** tem *campi* em Jacarezinho (sede), Bandeirantes e Cornélio Procópio; a **UEPG** tem *campi* em Ponta Grossa (sede), Castro, Jaguariaíva, Palmeira, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e União da Vitória; a **Unespar** tem *campi* em Paranavaí (sede), Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, São José dos Pinhais e União da Vitória; a **Unicentro** tem *campi* em Guarapuava (sede) e Irati; a **Unioeste** tem *campi* em Cascavel (sede), Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Candido Rondon e Toledo.

Quanto ao número total de IEES verificou-se um crescimento de 50% do número de universidades mantidas pelo estado do Paraná. A partir de 2014 as sete faculdades isoladas, existentes em 2013, passaram a constituir a Universidade Estadual do Paraná (Unespar). Assim, atualmente todas as instituições de ensino superior mantidas pelo estado são universidades. Não há mais nenhuma faculdade estadual Isolada. No período de 1995 a 2013 as matrículas nos cursos de graduação (presenciais e à distância) apresentaram um crescimento de 60,27%. O número de funções docentes evoluiu 64,90%. Destaca-se na tabela acima a evolução do número de doutores e mestres no período de 1995 a 2003. Em 1995, os mestres doutores ocupavam 37,36% do número total das funções docentes. Em 2013, o número de mestres e doutores, ocupantes das funções docentes, passou a representar 87,26%.

Quanto ao número de servidores técnico-administrativos, ocorreu uma redução de 13,11% do número desses servidores. Tal redução foi observada especialmente no governo Beto Richa, a partir de 2011. O ano de 2013, comparado ao ano de 2010, último ano do governo Requião, apresentou uma redução de 11,65% do número de servidores técnicos: de 6.746 para 5.960. (BRASIL/INEP, 2015).

A redução do número de servidores técnicos pode ser um problema pontual ou um indicativo do aprofundamento do processo de terceirização de serviços nas IEES paranaenses. Por solicitação dos reitores, a SETI constituiu, em junho de 2014, uma Comissão de técnicos da referida secretaria e das Pró-reitorias de Recursos Humanos das IEES, para elaborar estudos com vistas à elaboração de um plano trienal de contratação de pessoal (técnicos e docentes). De acordo com a SETI, tais contratações deverão ser realizadas no decorrer dos próximos anos.

Na tabela a seguir apresentamos a evolução da pós-graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados) no período de 1998 a 2013.

Tabela 2 - Número total de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) nas IEES paranaenses no período 1998 – 2013.

Total de Cursos <i>Stricto Sensu</i>¹	1998	2013	Δ % 2003-2012
1. Mestrado	25	111	444
2. Doutorado	2	42	2.100
3. TOTAL (1+2)	27	153	567

Fonte: BRASIL/CAPEs, 2015. Adaptado pelo autor.

Nota¹: O Sistema GEOCAPES não disponibiliza informações relativas ao número de cursos de pós-graduação *stricto sensu* referentes aos anos de 1995 a 1997.

A Tabela acima apresenta o grande crescimento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) observado no período de 1998 a 2013. O número total de mestrados e doutorados, no período destacado, apresentou um crescimento de 567%. O número de cursos de doutorado apresentou o surpreendente crescimento de 2.100%: de 2, em 1998, para 42, em 2013.

Na próxima seção apresentamos os dados relativos ao financiamento das IEES paranaenses.

2. O financiamento das IEES do Paraná no período de 1995 a 2014

Na análise do financiamento das IEES do Paraná (universidades e faculdades estaduais), no período de 1995 a 2014, tomamos como parâmetro dois indicadores: 1) o percentual da receita dos impostos destinada às IEES para o financiamento das atividades de ensino e contabilizada como despesa do Estado, constitucionalmente vinculadas, com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE); 2) os recursos destinados às IEES para o financiamento global de suas atividades com o ensino (despesas com ensino), com as clínicas e os hospitais universitários (gastos com saúde) e com parte do pagamento de pessoal docente envolvido em atividades de pesquisa (gastos com ciência e tecnologia) como percentual do ICMS (parcela estadual).

Na Tabela 3 apresentamos a receita de impostos e os valores dos recursos repassados pelo governo estadual para a manutenção da educação básica e das atividades de ensino nas IEES, contabilizados como despesas do Estado, constitucionalmente vinculadas, com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Tabela 3 - Recursos do tesouro do estado do Paraná empenhados às IEES e à educação básica, contabilizados como despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) no período 1995-2014. (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2015, corrigidos pelo IPCA)

ANO	RECEITA DOS IMPOSTOS (MDE)	DESPESAS COM MDE (EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR)		RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA		RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO SUPERIOR (IEES)	
	R\$ (A)	R\$ (B)	% (B/A)	R\$ (C)	%(C/A)	R\$ (D)	%(D/A)
1995	8.298.821.417	3.178.284.294	38,30	2.588.580.304	31,19	589.703.990	7,11
1996	8.264.946.691	3.483.363.308	42,15	2.924.707.913	35,39	558.655.395	6,76
1997	7.982.638.160	3.870.360.494	48,48	3.096.342.519	38,79	774.017.975	9,70

1998	8.892.037.393	3.344.787.267	37,62	2.579.913.115	29,01	764.874.151	8,60
1999	9.832.651.523	3.058.394.374	31,10	2.338.753.878	23,78	719.640.497	7,32
2000	11.347.619.588	3.216.407.436	28,34	2.503.906.249	22,06	712.501.188	6,28
2001	11.864.134.279	3.226.419.360	27,19	2.529.784.969	21,32	696.634.391	5,87
2002	12.618.082.258	3.322.423.941	26,33	2.674.899.839	21,20	647.524.102	5,13
2003	12.645.929.914	3.312.365.553	26,19	2.725.061.012	21,55	587.304.540	4,64
2004	13.755.032.908	3.725.292.968	27,08	3.149.534.485	22,89	575.758.483	4,19
2005	14.665.582.733	3.895.769.153	26,56	3.274.856.375	22,33	620.912.779	4,23
2006	12.823.067.695	3.859.123.948	30,10	3.140.048.087	24,49	719.075.862	5,61
2007	13.358.145.183	4.437.012.111	33,22	3.662.223.457	27,42	774.788.654	5,80
2008	17.516.748.624	5.333.370.212	30,45	4.387.233.530	25,05	946.136.682	5,40
2009	17.263.399.671	5.429.339.196	31,45	4.388.984.255	25,42	1.040.354.942	6,03
2010	18.442.258.228	5.885.426.763	31,91	4.822.624.985	26,15	1.062.801.778	5,76
2011	20.085.111.854	6.099.273.446	30,37	5.032.019.894	25,06	1.067.253.552	5,31
2012	21.250.499.292	6.717.951.922	31,61	5.636.298.406	26,52	1.081.653.516	5,09
2013	23.073.704.830	7.628.166.817	33,06	6.412.999.843	27,79	1.215.166.974	5,27
2014	24.096.003.048	8.264.663.032	34,30	7.036.565.822	29,20	1.228.097.210	5,10
Δ 2003-2013	190,35%	160,04%		171,83%		108,26	

Fonte: PARANÁ (2015b); TCE-PR (2014); APP-SINDICATO (2015). Adaptado pelo autor.

No período de 1995 a 2014, em vinte anos, o estado do Paraná destinou, em média, para o financiamento das IEES, 5,96% do total da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Os governos Lerner (1995-2002) e Requião (2003-2010) destinaram para as IEES, em média, 7,10% e 5,21% respectivamente da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. O governo Beto Richa (2011-2014) destinou, em média, em quatro anos de mandato, 5,19% para o ensino superior (IEES).

Considerando apenas os percentuais acima, sem entrar no mérito das políticas adotadas por tais governos em relação às IEES, constatamos que o governo Lerner (1995-2002) destinou à manutenção do ensino superior, em termos reais, mais recursos que os dois governos que o sucederam (Requião e Beto Richa). Destaque-se que no governo Lerner o Estado era obrigado a investir 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e, a partir de 2007, no governo Requião, o percentual mínimo a ser aplicado foi ampliado para 30%.

O governo Beto Richa (2011-2014), em quatro anos de mandato, destinou, em média, menos recursos para o ensino superior que o governo Requião. No governo Beto Richa (2011-2014), comparado ao governo Requião (2003-2010), houve uma redução

dos recursos destinados ao ensino superior: de 5,21% para 5,19% do total da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A seguir, tomaremos como referência de análise os recursos destinados à manutenção global das IEES, incluindo, além das despesas com ensino, as despesas com saúde (hospitais e clínicas vinculadas às universidades) e com ciência e tecnologia (parte das despesas com folha de pagamento de atividades de pesquisa). A Tabela 4 apresenta os recursos destinados diretamente às IEES, como unidades orçamentárias, para a manutenção global das IEES como percentual do ICMS (parcela estadual).

Tabela 4 - Recursos do tesouro do estado repassados às IEES/PR, incluindo as despesas empenhadas com ensino, saúde e ciência e tecnologia, como percentual do ICMS (parcela estadual) no período 1995-2014. (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2015, corrigidos pelo IPCA)

ANO	ICMS ARRECADADO COTA ESTADUAL	RECURSOS TOTAIS REPASSADOS ÀS IEES-PARANÁ	% DO ICMS DESTINADO ÀS IEES-PARANÁ
1995	6.589.262.688	589.701.666	8,95
1996	6.489.797.439	558.653.810	8,61
1997	6.023.416.398	775.963.985	12,88
1998	5.973.523.298	764.872.440	12,80
1999	6.745.306.770	719.671.924	10,67
2000	7.915.852.099	713.728.728	9,02
2001	8.557.948.884	697.292.092	8,15
2002	9.074.828.268	809.675.967	8,92
2003	9.468.589.979	763.264.013	8,06
2004	10.324.342.388	751.273.155	7,28
2005	10.834.240.063	817.635.090	7,55
2006	11.006.100.921	952.907.811	8,66
2007	11.589.849.506	1.044.353.414	9,01
2008	12.754.120.164	1.218.844.524	9,56
2009	12.729.024.194	1.328.840.949	10,44
2010	13.651.702.185	1.408.630.188	10,32
2011	14.672.347.064	1.444.750.529	9,85
2012	15.631.544.196	1.545.771.809	9,89
2013	17.839.171.940	1.791.052.192	10,04
2014	20.044.531.670	1.441.140.207	7,19
Δ 2003-2014	204,20%	144,38%	

Fonte: PARANÁ (2015a). Adaptado pelo autor.

A análise dos números contidos na Tabela 4 revela que, no período de 1995 a 2014, em vinte anos, o estado do Paraná destinou, em média, para o financiamento das

IEES, 9,39% do ICMS (parcela estadual). Os governos Lerner (1995-2002) e Requião (2003-2010) destinaram para as IEES, em média, 10% e 8,86%, respectivamente, da receita do ICMS para o financiamento global das IEES paranaenses. O governo Beto Richa (2011-2014) destinou, em média, em quatro anos de mandato, 9,24% da parcela estadual do ICMS para o financiamento do ensino superior (IEES).

Em 2010, último ano do governo Requião, as IEES receberam 10,32% do ICMS, um aumento, em termos reais, de 15,70% em relação ao ano de 2002 (último ano do governo Lerner), quando foram destinados 8,92% do ICMS para o financiamento global das IEES. Em 2014 (governo Beto Richa) as IEES receberam 7,19% do ICMS, uma redução, em termos reais, de 30,33% em relação ao ano de 2010 (último ano do governo Requião), quando foram destinados 10,32% do ICMS para o financiamento global das IEES.

No período de 1995 a 2014 verificamos que houve oscilação do percentual do ICMS destinados às IEES do Paraná, alternando momentos de redução e de ampliação dos recursos. Nos anos de 1995 a 1997 houve um crescimento constante de tal percentual. A partir de 1998 até 2005 verificou-se uma queda constante e a partir de 2006 foi retomado o crescimento do montante dos recursos destinados ao financiamento do ensino superior no Paraná. No governo Beto Richa (2011 a 2014) verificou-se novamente uma tendência de redução dos recursos destinados ao ensino superior. Em 1997, ano de implantação da carreira dos docentes e técnicos, as IEES receberam 12,88% da receita do ICMS (cota estadual) para o financiamento global de suas atividades, o mais alto percentual do ICMS destinado às IEES no período de 1995 a 2014. No ano de 2014, foi destinado para as IEES o mais baixo percentual do ICMS (7,19%) nos últimos vinte anos.

Considerações finais

Quanto ao financiamento das atividades de ensino desenvolvidas pelas IEES paranaenses, a análise do percentual da receita de impostos, constitucionalmente vinculada, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), revelou que no período de 1995 a 2014, em vinte anos, o estado do Paraná destinou em média 5,96% de tal receita para o financiamento das IEES paranaenses. Os governos Lerner (1995-2002) e o governo Requião (2003-2010), destinaram para as IEES, o percentual médio de

7,10% e 5,21%, respectivamente, da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). O governo Beto Richa (2011-2014) destinou, em média, para o financiamento do ensino superior, 5,19% de tal receita.

Quanto ao financiamento global das atividades desenvolvidas pelas IEES paranaenses (despesas com ensino, saúde, ciência e tecnologia), observou-se que, no período de 1995 a 2014, em vinte anos, o estado do Paraná destinou, em média, para o financiamento das IEES, 9,39% do ICMS (parcela estadual). Os governos Lerner (1995-2002) e Requião (2003-2010) destinaram para as IEES, em média, 10% e 8,86%, respectivamente, da receita do ICMS para o financiamento global das IEES paranaenses. O governo Beto Richa (2011-2014) destinou, em média, em quatro anos de mandato, 9,24% da parcela estadual do ICMS para o financiamento do ensino superior (IEES).

Ao longo dos últimos vinte anos (1995-2014) observamos uma grande expansão das IEES paranaenses quanto ao número de instituições universitárias, de docentes e funcionários, de vagas e matrículas em cursos de graduação. Ocorreu um crescimento do número de docentes com o título de doutorado e com dedicação integral às IEES. Destaca-se nesse período a evolução do número de cursos de mestrado e doutorado, um indicativo da consolidação efetiva de um sistema universitário mantido pelo governo do estado do Paraná. Entretanto, os números relativos ao financiamento das IEES paranaenses revelam uma tendência à redução, em termos reais, dos recursos destinados à manutenção de tais instituições.

O sistema estadual de Ensino Superior no Paraná, um dos maiores do Brasil, continua em crescimento. O financiamento de tal sistema é um dos temas que exigirá dos movimentos organizados da comunidade universitária (estudantes, docentes e funcionários) e de todos aqueles dedicados à investigação relativa ao financiamento do ensino superior uma reflexão mais sistemática e um conjunto de ações articuladas capazes de enfrentar os problemas relacionados ao financiamento e à autonomia universitária.

Referências

AMARAL, Nelson Cardoso. **Para compreender o financiamento da educação básica no Brasil**. Brasília: Liber Livro, 2012.

APP-SINDICATO. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná. Arrecadação do Paraná e recursos para Educação Básica e Superior (Dados Tribunal de Contas do Estado - TCE). **Jornal 30 de Agosto**, ano XVI. n.º 117, 2006. Disponível em: <<http://www.appsindicato.org.br/Include/Paginas/publicacoes.aspx>>. Acesso em: 10 mar.2015.

BRASIL. Casa Civil. **Emenda Constitucional nº 29**, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de Saúde. Brasília-DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc29.htm>. Acesso em 25 mar. 2015.

BRASIL/INEP. **Censo da Educação Superior** (1995; 2010; 2013). Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>>. Acesso em 26 mar. 2015.

BRASIL/CAPES. Sistema de Informações Georreferenciadas (GEOCAPES). **Distribuição de Programas de Pós-graduação no Brasil por IES (1998; 2013)**. Disponível em: <http://geocapes.capes.gov.br/geocapes2/>. Acesso em: 23 mar. 2015.

GOBETTI, Sérgio Wulff; ORAIR, Rodrigo Octávio. Classificação e análise das despesas públicas federais pela ótica macroeconômica. (2002-2009). **Texto para Discussão IPEA**. Brasília, nº 1485, p.1-39, abr. 2010. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1485.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2014.

GUTIERREZ, Gustavo Luís; CATANI, Afrânio Mendes. Participação, conflito e autonomia financeira: a greve de 1994 nas universidades públicas do estado de São Paulo, Brasil. *In*: CATANI, A. M. (Org.). **Universidade na América Latina: tendências e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 1996. p. 90-114.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Grupo de Planejamento Setorial. **Execução das IEES – Recursos do tesouro Empenhados pelas IEES - 2003-2014. (Tabela)**. Curitiba, 2015a (não publicado).

-----. Secretaria de Estado da Fazenda. Coordenação de Administração Financeira do Estado. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (Janeiro a Dezembro 2014)**. Disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/responsabilidade_fiscal/publicacoes/2014/20146B/anexo_viii_Ensino.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2015b.

-----. Assembleia Legislativa do Paraná. **Constituição do estado do Paraná**. 1989. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?Action=initiarProcesso&tipoAto=10&orgaoUnidade=1100&retiraLista=true&site=1>. Acesso em: 3 jun. 2014.

SANTOS, Maria Rosimary Soares. Movimento docente, autonomia e financiamento das universidades públicas paulistas. *In*: Seminário do Trabalho: Trabalho, Educação e Economia no Século XXI, (6º), 26 a 30 de maio de 2008, Marília - SP. **Anais...** Marília – SP: Unesp, 2008. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/anais6_seminariodotrabalho/mariarosimarysoaresdossantos.pdf>. Acesso em: 8 out. 2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE-PR. **Relatório e parecer prévio das contas do governador:** exercício financeiro 2000-2013. Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>. Acesso em: 23 set. 2014.